

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.500, DE 07/01/2000
Dispõe sobre denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Rua DIAS FILHO o logradouro já conhecido por este nome que tem início na rua 9 de Julho na Vila São Luís.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 07 de janeiro de 2000.

Daniel Luiz Bordignon,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Sérgio Luis Stasinski,
Secretário do Governo Municipal.